LIGA POMERODENSE DE DESPORTOS / LPD

FUNDADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 1984 - CNPJ 83.795.393/0001-02

Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei Nº 1.021 de 16/09/91
Declarada de Utilidade Pública Estadual - Lei N° 8.653 de 08/06/92
Declarada de Utilidade Pública Federal - Decreto de 12 de Abril de 1999
www.ligapomerodense.com.br - ligapomerodense@gmail.com

Av. 21 de Janeiro, 2700 - Fone: 47 3387 6943

89107-000 - POMERODE - SANTA CATARINA

FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
Desde 1924

COMISSÃO DISCIPLINAR / CD

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº. 03/2024

Ata de Julgamento do dia 17/04/2024

***Aos Dezessete dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro**, às 18:30 horas, na sede da Comissão Disciplinar/CD, reuniram-se os Auditores da Comissão Disciplinar/CD, estando presentes o Auditor Presidente Dr. LUCIANO DEBARBA e os Auditores JOÃO JOSÉ MARÇAL JUNIOR, BERNADETE LORENZI e VALTER JOÃO DA SILVA JUNIOR, o Procurador DR. GILMAR LEMKE e o Secretário NILSON NECK. Havendo quórum legal.*

1.PROCESSO:- 010/24
AUDITOR RELATOR :- JOÃO JOSÉ MARÇAL JUNIOR.
JOGO nº.17:- FLORESTA X CARAMURU
DIA:- 24 DE MARÇO DE 2024.
COMPETIÇÃO:- COPA INTERLIGAS VALE E NORTE – TAÇA VALE EUROPEU.
LOCAL:- ESTÁDIO HERMANN WEEGE – POMERODE / SC

DENUNCIA.
Contra:- Agremiação FLORESTA, na pessoa de seu representante legal na condição de Presidente do Clube como incurso no art.213 iten III do CBJD.

Art.213 – Deixar de tomar providencias capazes de prevenir e reprimir:
Iten III – lançamento de objetos no campo ou local de disputa do evento esportivo.

Pena:- Multa de R$ 100,00 (Cem reais) à R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

DECISÃO:-

*Por **UNANIMIDADE** de votos, aplicar **MULTA 1 (HUM) SALÁRIO MÍNIMO, REDUZIDO PELA METADE,** como infrator do(s) Art.213 item III do Código Brasileiro de Justiça Desportiva/CBJD.*

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIANO DEBARBA
Data: 18/04/2024 13:47:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PRESIDENTE DA CD.

Digitalizado com CamScanner